

projecthub



APRESENTA

BIC Talentos que Educam



O Brasil precisa do seu talento em educar

Não perca tempo e inscreva o seu projeto audiovisual educativo de 29/04 a 19/06 pelo site www.bictalentosqueeducam.com.br



PATROCÍNIO



REALIZAÇÃO



Ministério da Cultura





REGULAMENTO

“NARRATIVAS DO BRASIL: TALENTOS QUE EDUCAM”

Chamada para produtores independentes de conteúdo audiovisual para internet com foco em projetos culturais com potencial educativo.

Premissa:

Conteúdo de qualidade acessível para todos os jovens de 15 a 19 anos, de todos os lugares e a todos os momentos.

Entende-se por:

- **Seleção Narrativas do Brasil: Talentos que educam** - evento objeto deste documento;
- **BIC Talentos que educam** – nome do concurso audiovisual;
- **ProjectHub** - realizadora da competição “Narrativas do Brasil: Talentos que Educam”;
- **BIC** - Patrocinadora exclusiva e co-proprietária do evento;
- **YouTube®** - plataforma de distribuição dos trabalhos e parceiro;
- **Vídeos de conteúdo cultural educativo** - todo material audiovisual que desenvolva como narrativa central os temas da área cultural educativo estabelecidos como obrigatórios nesse regulamento (item “6. DO CONTEÚDO”);
- **Educador** - aquele que cria e oferece condições para potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento de estudantes através de material cultural educativo para o público de conteúdo do concurso;
- **Produtores independentes** - profissionais não vinculados a contratos trabalhistas com empresas de mídia tradicional. Deverão trabalhar com profissionais especificados como educadores nesse regulamento, que tenham base acadêmica e autoridade para falar sobre os temas abordados;
- **Público-alvo do concurso** – Jovens estudantes do ensino médio, em período pré-vestibular;
- **Comissão julgadora** - seleção de 7 (sete) curadores especialistas das áreas de educação, audiovisual e/ou entretenimento para o público jovem que julgarão os trabalhos inscritos;
- **Plataforma** – Página online www.bicaltalentosqueeducam.com.br;
- **Regulamento** - presente documento, chamada do concurso.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A chamada para produtores independentes de conteúdo audiovisual em parceria com educadores intitulada “**NARRATIVAS DO BRASIL: TALENTOS QUE EDUCAM**” – é realizada pela ProjectHub Assessoria e Desenvolvimento de Projetos Culturais e Negócios Criativos Ltda. (“**ProjectHub**”), sediado na Rua Oscar Freire, 2529 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.302.374/0001-64.

- 1.1. A competição será destinada a PESSOAS OU EMPREENDEDORES com base acadêmica e autoridade para falar sobre os temas abordados, que atuem com produção de conteúdo audiovisual, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Território Nacional.
- 1.2. Esta ação será realizada no período entre 29 de Abril de 2016 e 24 de Setembro de 2016. Com inscrições de 29 de abril a 19 de junho de 2016, premiação no dia 7 de julho e entrega dos vídeos dia 15 de setembro.

2. OBJETO

A chamada é aberta para **empreendedores brasileiros e produtores independentes de conteúdo audiovisual em parceria com educadores** que possam contribuir com material audiovisual (vídeo) nas áreas pré-definidas por esse regulamento, com teor cultural educativo. Ao final do processo, os três projetos premiados deverão entregar ao menos 10 episódios com até 5 minutos de duração cada e no mínimo 3 minutos

- 2.1. Os vídeos passarão por uma pré-seleção e ao final os vencedores serão eleitos por 7 (sete) curadores especialistas em audiovisual, cultura e entretenimento educativo para o público jovem que farão parte da “Comissão Julgadora”.
- 2.2. Os vídeos melhores avaliados serão premiados de acordo com o especificado neste Regulamento.
- 2.3. Esta chamada é oferecida pela ProjectHub e BIC, unilateralmente, e por mera liberalidade destas.



2.3.1. Ressalta-se, portanto, que as plataformas de distribuição de conteúdo não são co-promotores desta competição, não podendo lhes ser atribuídas quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período de participação na chamada, que compreende o período de inscrição dos participantes e para *upload* do vídeo, será aquele compreendido entre 29 de Abril de 2016 e 19 de Junho de 2016.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para participar, o responsável deverá se inscrever na página da competição, disponível na plataforma web (www.bicalentosqueeducam.com.br) e aceitar este **Regulamento**.
- 4.2. Para tanto, o interessado em participar deverá ser usuário cadastrado na página do **YouTube®**, de forma que sua participação pressupõe o conhecimento e aceitação da **Política de Privacidade** e do **Termo de Uso**, bem como todas as suas diretrizes e disposições dessa plataforma.
- 4.3. A mera inscrição nesta chamada equivale à declaração, pelo participante, de sua maioridade, e de sua ciência e concordância com este **Regulamento**, as **Diretrizes da Comunidade** e os **Termos de Serviços e Diretrizes** desta plataforma.
- 4.4. A participação nesta chamada é gratuita e o resultado está vinculado exclusivamente ao mérito e desempenho dos participantes.
- 4.5. Para efeito de inscrição, os interessados deverão escolher um vídeo de **conteúdo cultural educativo**, de no máximo, 3 (três) minutos de duração e deverão ter sido elaborados em arquivo formato .MOV, .MPEG4, .AVI, .WMV, .MPEGPS, FLV, 3GPP ou WebM, para representá-los na fase de seleção conforme instrução desse **Regulamento**.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O participante poderá acessar a página **BIC TALENTOS QUE EDUCAM** disponível na plataforma www.bicalentosqueeducam.com.br para inscrição até o dia 19 de Junho de 2016. A data é limite também para que se cumpra com as seguintes etapas:

- preencher o formulário de inscrição direcionado da plataforma www.bicalentosqueeducam.com.br.
- enviar o *link* de um **vídeo próprio do canal registrado em seu nome ou de sua organização** no YouTube® na área destinada a site/vídeo do formulário;
- anexar um currículo do educador no campo de “imagens”, em .pdf para validação do conteúdo;

5.1.1. É de extrema importância que os participantes mantenham seu endereço de e-mail atualizado e que este seja regularmente acessado, uma vez que será o **único meio de contato** entre este e a **ProjectHub**.

5.2. Os participantes terão até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de Junho de 2016 para fazer o *upload* dos vídeos prontos, que deverão seguir as especificações deste **Regulamento**.

5.3. Os vídeos inscritos deverão ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração e deverão ter sido elaborados em arquivo formato .MOV, .MPEG4, .AVI, .WMV, .MPEGPS, FLV, 3GPP ou WebM.

5.4. Os vídeos deverão ser originais, de autoria do participante e somente poderão conter imagem de pessoas e/ou marcas das quais o participante possua autorização de uso, bem como os direitos autorais de músicas e trilhas sonoras. Caso contrário, a inscrição poderá ser cancelada.

5.5. Os participantes inscritos poderão participar com apenas 01 (um) vídeo de sua escolha por CPF cadastrado.

5.6. Todos os vídeos publicados na plataforma www.bicalentosqueeducam.com.br passarão por uma prévia análise de uma comissão composta por representantes da **ProjectHub** e convidados. Será avaliada a concordância com as especificações deste **Regulamento**, bem como uma eventual configuração de infringência legal, sendo certo que



somente serão exibidos e, conseqüentemente, participarão do concurso **BIC Talentos que Educam**, os vídeos que estiverem de acordo com as regras deste **Regulamento**.

5.7. De acordo com o item supracitado serão desclassificados os vídeos que:

- i. contêm palavras de baixo calão, cenas indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade, ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia ou religião;
- ii. atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente;
- iii. promovam o uso de drogas ilícitas, tabaco, sexo ou armas de fogo e/ou apresentem manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual;
- iv. que, a critério e julgamento da **ProjectHub**, agridam a imagem e/ou o direito da **ProjectHub** ou de terceiros;
- v. contêm teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole qualquer lei municipal, estadual ou federal;
- vi. contêm teor malicioso, preconceituoso ou contrário à moral;
- vii. não contemplem o caráter de conteúdo cultural, contêm ofensas ao nome, imagem ou moral de qualquer pessoa ou instituição;
- viii. cujo conteúdo não contenha, a critério da **ProjectHub** e da **Comissão Julgadora**, um nível mínimo de qualidade e de execução.

5.8. Os participantes que tiverem seus vídeos desclassificados, nos termos dispostos acima, não receberão uma mensagem comunicando esse fato.

6. DO CONTEÚDO

6.1. Para a seleção serão considerados **vídeos de conteúdo cultural educativo** todo material audiovisual que desenvolva como narrativa central os seguintes princípios:

- 6.1.1. Será fundamental que os temas abordados sigam a determinação da organização da chamada, sendo eles:
 - Literatura integrada a temas sobre a Geografia Brasileira



- Tecnologia integrada a temas sobre a História do Brasil
- Música integrada a temas sobre a Língua Portuguesa

6.1.2. Critérios relevantes segundo o **Conselho Nacional de Políticas Culturais do Ministério da Cultura para o Plano Nacional de Cultura.**

6.2. Não serão considerados válidos nesta seleção vídeos de conteúdos relacionados a estilo de vida, saúde, comportamento, esporte e/ou política partidária ou que não apresentem temática brasileira ou referência ao Brasil de alguma forma.

6.3. Os vídeos inscritos não sofrerão nenhuma edição por parte da **BIC** ou **ProjectHub**, bem como nenhuma manipulação do seu conteúdo.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os vídeos validados serão avaliados pela **Comissão Julgadora**, composta por 7 curadores, que selecionará os 03 (três) melhores inscritos, de acordo com os seguintes critérios:

- i. Coerência na conexão de temas propostos (6.1.1)
- ii. Conteúdo com caráter cultural
- iii. Relevância educacional para o público de conteúdo do concurso
- iv. Originalidade
- v. Criatividade
- vi. Qualidade técnica
- vii. Potencial de compartilhamento nas redes sociais (capacidade com que o vídeo estimula as pessoas a compartilhar o conteúdo com sua comunidade.

7.2. Serão selecionados 03 (três) inscritos considerados selecionados desta chamada, escolhidos pela **Comissão Julgadora** conforme critérios do item 7.1 deste **Regulamento**.

7.3. A divulgação dos 03 (três) selecionados será feita no dia 07 de Julho de 2016, em um evento e através do site www.bictalentosqueeducam.com.br.

7.4. Será obrigatória a presença de relacionamento dos 3 vencedores do concurso com exclusividade em todas as categorias de atuação da empresa



durante três meses corridos após a publicação dos vídeos produzidos com recursos da premiação.

7.5. Está prevista ativação especial com a categoria de premiação assinada com naming-right para o projeto mais alinhado ao valor/atributo da marca escolhido em destaque.

7.6. Está prevista a visita dos 3 (três) vencedores à sede da **BIC**.

7.6.1. É de inteira responsabilidade do ganhador as despesas ocasionais para ida ao treinamento de capacitação audiovisual na cidade de São Paulo.

7.7. Não serão aceitos recursos com relação à decisão da **Comissão Julgadora**.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os 03 (três) participantes selecionados serão premiados com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada para que, em um período de 45 dias, realizem a produção de 10 curtas metragens de até 5 minutos, em formato digital de baixo orçamento, de acordo com contrato de premiação a ser assinado entre **ProjectHub** e participante selecionado, mediante a entrega da premiação conforme 8.3.

8.2. Os 03 (três) participantes selecionados receberão uma capacitação em audiovisual com duração de quatro dias a ser realizada em local a ser definido, na cidade de São Paulo.

8.2.1. É de inteira responsabilidade do ganhador as despesas ocasionais para ida ao treinamento de capacitação audiovisual na cidade de São Paulo.

8.3. O pagamento deverá ser feito via transferência bancária para a conta em nome do titular vencedor do prêmio. O vencedor fica responsável por fornecer os dados necessários à **ProjectHub**. Desse valor total será retido a tributação proporcional conforme leis vigentes.

8.4. O prêmio é intransferível.



9. DA PRODUÇÃO DE VÍDEOS

- 9.1. Os participantes premiados deverão, ao final do processo, entregar pelo menos 10 (dez) vídeos de até 5 minutos cada e fazer o *upload* dos mesmos em seu canal do **YouTube®** até o dia 15 de Setembro de 2016.
- 9.2. Caso a entrega não aconteça conforme especificações firmadas no contrato entre responsável vencedor e **ProjectHub**, haverá penalização seguindo a jurisprudência correspondente, além da devolução do dinheiro por parte do responsável.
- 9.3. A **ProjectHub** e **BIC**, ao final do processo da competição, não poderão exigir que o premiado forneça o arquivo original dos vídeos em alta definição, pois os vídeos produzidos serão de propriedade dos selecionados, desde que o mesmo seja publicado em seu canal no **YouTube®**, **disponibilizado no site oficial do projeto e para o site do patrocinador** pelo período mínimo de 12 meses.
- 9.4. São de exclusiva responsabilidade do premiado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação para a produção dos vídeos, ficando a **ProjectHub e BIC** excluídas de qualquer responsabilidade dessa índole.
- 9.5. O proponente deverá mencionar o **Governo Federal**, o **Ministério da Cultura**, o **patrocinador BIC** e a **ProjectHub** nos créditos dos vídeos enviados, conforme regras previstas no **Manual de Identidade Visual** disponibilizado no momento da capacitação.
- 9.6. Será obrigatório o uso do logo do patrocinador e vinheta do mesmo na abertura e encerramento do vídeo, conforme instruções fornecidas durante a capacitação.
- 9.7. O projeto deverá prever a inclusão de cartelas de infografia a serem criadas pela **ProjectHub** no material audiovisual.



10. DO EVENTO DE ENCERRAMENTO

Será realizado um evento gratuito em um local a ser definido com a exibição de alguns episódios produzidos.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O participante será desclassificado, automaticamente, da chamada em caso de fraude comprovada, tanto pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste **Regulamento** como em decorrência de dados inexistentes ou equivocados informados à **ProjectHub**.

- 11.1 Considerando as características inerentes ao ambiente da internet, a **ProjectHub** não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por motivos de força maior ou casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como por exemplo envio de informações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, que serão desconsideradas.
- 11.2 Em caso de suspensão da plataforma da **ProjectHub** por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, ou por qualquer problema do qual a **ProjectHub** não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a chamada terá prosseguimento.
- 11.3 Ao participar desta chamada o participante não cederá, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos autorais e propriedade intelectual dos vídeos produzidos, podendo a **ProjectHub** e a **BIC**, no entanto, utilizá-los em qualquer material referente à essa chamada e à divulgação dos resultados, sem nenhum ônus adicional, por tempo indeterminado, desde que haja consentimento do selecionado.
- 11.4 Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, a **ProjectHub** se reserva o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional deste Regulamento.



11.5 A **ProjectHub** se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a competição Narrativas do Brasil: Talentos que Educam mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, garantindo aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas as regras deste **Regulamento**.

11.6 A BIC, sua empresa controladora, as afiliadas, os executivos, diretores, funcionários ou agentes não serão responsáveis por eventuais danos resultantes de qualquer (i) erro, engano, ou incorreção de conteúdo, (ii) lesão pessoal ou dano a propriedade, (iii) acesso ou uso não autorizado dos servidores seguros, (iv) interrupção ou encerramento da transmissão do e/ou para a BIC, (v) bug, vírus, cavalo de tróia ou problema similar que possa ser transmitido pelas plataformas ou por terceiros, e/ou (vi) erro e/ou omissão em qualquer conteúdo, ou por eventuais perdas e/ou danos ocorridos. Esta limitação de responsabilidade se aplica enquanto permitido por lei na jurisdição.

Este **Regulamento** poderá sofrer alterações a qualquer momento, e estará disponível para consulta no endereço da competição na internet (www.bicalentosqueeducam.com.br).



**Termo nº 1 ao Regulamento “Narrativas do Brasil: Talentos que Educam”
Prorrogação de prazo de inscrição**

CONSIDERANDO a instabilidade da plataforma de inscrição do concurso audiovisual “BIC Talentos que Educam” nos últimos dias;

CONSIDERANDO os esforços da realizadora para normalização da plataforma de inscrição de modo a permitir o regular prosseguimento desta chamada, bem com a necessidade de adoção de medidas, a qualquer tempo e mediante alteração do regulamento, para que participantes interessados não sejam prejudicados;

CONSIDERANDO que não haverá nenhum prejuízo aos participantes já inscritos, garantindo-se a estes os direitos adquiridos decorrentes das inscrições realizadas na forma do REGULAMENTO;

A REALIZADORA do Concurso resolve prorrogar até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2016 o prazo para inscrição e upload dos vídeos prontos, bem como prorrogar para o dia 14 de julho de 2016 a divulgação dos vencedores, ficando as demais datas da qualificação e aula mantidas, assim como todos os demais termos deste.

São Paulo, 19 de junho de 2016